



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 068/2025

São Pedro do Butiá/RS, aos 13 de junho de 2025.

Ilmo. Sr.
Moacir Steffens
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 068/2025, **que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 376.388,92 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito suplementar, por recursos de superávit financeiro.
- B) visa utilizar o saldo do exercício anterior para adequar o orçamento vigente.
- C) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

Narciso Luis Lenz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 068/2025.

**AUTORIZA ABERTURA DE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 376.388,92 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO.**

NARCISO LUIS LENZ, Prefeito do município de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.688, de 26 de novembro de 2024.

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes classificações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0290 – ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

10.301.0290.2710-MANUTENÇÃO CONVÊNIO ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS

R\$

300.000,00

Fonte de Recurso: 2600 Transf. Fundo a Fundo rec. SUS Federal

Detalhamento da Fonte: 4500 atenção básica

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico

10.303.0310 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA À POPULAÇÃO

10.303.0310.2792-MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS

R\$

61.866,02

Fonte de Recurso: 2600 Transf. Fundo a Fundo rec. SUS Federal

Detalhamento da Fonte: 4503 Assistência farmacêutica

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

10.122 – Administração geral

10.122.0030 – Gestão do SUS

10.122.0030.2793-MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS

3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS

R\$ 14.522,90

Fonte de Recurso: 2600 Transf. Fundo a Fundo rec. SUS Federal

Detalhamento da Fonte: 4504 - Gestão do sus

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 376.388,92 (trezentos e setenta e seis reais, trezentos e oitenta e oito mil e noventa e dois centavos) dos recursos acima mencionados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos